

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO AMARIL FRANKLIN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA - CNPJ 00.089.915/0001-15 ("Fundo")

**ADMINISTRADO PELA MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S.A. TVM
CNPJ: 17.364.795/0001-10**

Foram aprovadas por unanimidade dos presentes:

- I) A transferência da administração do Fundo da **Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. TVM** para a **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.066.670/0001-00, doravante denominado ("**Novo Administrador**");
- II) A substituição do atual prestador de serviço escrituração, custódia, tesouraria e controladoria dos ativos financeiros do Fundo para o **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, doravante denominado ("**Novo Custodiante**");
- III) A alteração da taxa máxima de custódia de 0,10% para 0,05% ao ano, considerando o valor mínimo mensal de R\$2.000,00 (dois mil reais), corrigido anualmente pelo IPCA;
- IV) **A alteração do prazo de liquidação dos resgates no fundo de D+0 para D+1, ou seja, crédito na conta do cotista no dia seguinte ao dia da conversão que será em D+0;**
- V) A Contratação da **Amaril Franklin Corretora de Títulos e Valores Ltda.** para atuar como **Distribuidor Por Conta e Ordem de Clientes**, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022;
- VI) A adaptação do Regulamento do Fundo ("Regulamento") ao padrão do Novo Administrador e consolidação do Regulamento, considerando as deliberações acima;
- VII) A inclusão do foro da Cidade de Osasco, Estado de São Paulo para quaisquer ações nos processos judiciais relativos ao Fundo ou a questões decorrentes do seu Regulamento;
- VIII) Autorizar que sejam tomadas as providências e praticar todos os atos necessários para a implementação da ordem do dia.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

Mercantil do Brasil Distribuidora S.A. – TVM - Administradora